

13/06/17, no município de Cametá e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/06/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 178/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, U.C.T.F., mat. nº 5704332, o qual vem, em tese, portando-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante os fatos relatados por Cleison Rafael Pereira Moraes e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/06/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 179/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.P.M., mat. nº 5203929, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante as declarações de Anderson Conceição da Silva, fato ocorrido na SU Icoaraci, em 02/03/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 27/06/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Ericsson Elias Ribeiro de Paula e esposa em que acusam policiais da DP Oriximiná, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua presença naquela delegacia, no mês de fevereiro de 2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/06/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 181/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.A.L., mat. nº 57233557, que teria, em tese, dirigido-se de modo desrespeitoso a servidora da Divisão de Correição/CGPC, a quando da correição dos autos do IPL nº 6/2016.100595-9-SU Marambaia, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/06/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 182/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.H.O.S., mat. nº 57983, face o teor do Of. nº 82/17-MP/3ºPJCEAP/GAB, no qual consta comunicação de falha formal, em tese, nos autos do IPL/FLG nº 6/2017.100459-1-SU Marambaia e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/07/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Sheila Cristina Ferreira da Cruz e outra, em audiência judicial ocorrida em 22/03/17, na qual acusam os servidores, E.G.M.C.J., mat. nº 5553199, L.A.P.S., mat. nº 5704197 e S.C.S.S., mat. nº 8400729, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de suas prisões, ocorrida na SU Guamá e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/07/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 184/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Denis Oliveira Magalhães, o qual acusa o servidor, M.A.P.M., mat. nº 8001197, de ter, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para liberar bem de sua propriedade apreendido, fato ocorrido na SU Icoaraci, em 09/05/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/07/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 185/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Valdira de Jesus Gomes de Araújo, a qual acusa policiais da DRCO, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando do depoimento de seu filho Expedito Gomes de Araújo, naquela delegacia, ocorrido em 16/02/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/07/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 186/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos comunicados no BOP nº 346/2017.100165-0-DCRIF, no qual consta que o servidor, H.J.P.O., mat. nº 54186992, teria, em tese, efetuado disparo de arma de fogo, durante discussão familiar, fato ocorrido em 08/07/17, no bairro de Nazaré e demais fatos conexos, conforme Relatório/DCRIF nº 189/17 de 09/07/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 187/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, H.M.A.N., mat. nº 5913968, face os fatos relatados por Raimundo Oliveira Pinto, que o acusa de ter, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de diligências em sua residência, no município de Óbidos, fato ocorrido em 26/01/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/06/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 188/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 24/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, L.A.C.C., mat. nº 5195136, face o Despacho/CCRM/CGPC de 12/07/17, ref. ao Of. nº 438/17-GAB/DPM, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de adotar providências legais quanto às apresentações de Prindley Paulo Antonio da Silva Martins e outros, na SU São Braz, no plantão de 18/04/17 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 189/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 24/07/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga, em tese, do preso Silas Maia Santos Neto, por ocasião da lavratura de procedimento policial, fato ocorrido em 12/07/17, na SU Sacramento, consoante o BOP nº 5/2017.103931-4 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo: 207890
PORTARIA Nº 049/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014,**